



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território



IFAP
Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

LINHAS DE CRÉDITO – ALARGAMENTO DE PRAZO

CONTRATO

RESERVADO AO IFAP

Nº Projeto	_____
Nº Beneficiário	_____
Banco / Balcão	_____
D D C C C F F F F	_____

1 – ENTRE A INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO (I.C.)

Designação Social _____ Cód. Banco / Balcão _____
Balcão _____ N.º da Operação _____

2 – E O(S) MUTUÁRIO(S)

Nome / Designação Social _____
Morada / Sede social _____
Localidade _____ Cód. Postal _____ - _____
Telefone _____ Fax _____ E-mail _____
NIF/NIPC _____ Nº Benef. IFAP _____ N.º Sócio CCAM _____
Estado Civil _____ Regime de Casamento _____
Nome do Cônjuge _____
Conservatória do Registo Comercial de _____

É celebrado o presente contrato que se tem por aditamento ao contrato identificado em 3., nas condições definidas em 4. e 5.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO OBJETO DE ALARGAMENTO DE PRAZO

3.1 ENQUADRAMENTO

- a) Linha de Crédito de Apoio às Empresas do Setor das Pescas (DL n.º 179/2008).....
- b) Linha de Crédito de Apoio às Empresas do Setor da Pecuária Intensiva (DL n.º 190/2008).....
- c) Linha de Crédito de Apoio às Empresas do Setor Agrícola, Pecuário, Agro-Industrial e Florestal (DL n.º 74/2009, DL n.º 218/2009)
- d) Linha de Crédito de Apoio às Empresas do Setor Agrícola, criada pelo DL n.º 1-A/2010, de 4 de Janeiro e reforçada pela Portaria n.º 889/2010, de 13 de Setembro e pelo DL n.º 41/2011, de 22 de Março.....

3.2 NÚMERO DA OPERAÇÃO

3.2.1 Na I.C. _____ 3.2.2 No IFAP _____

3.3 MONTANTE DE CAPITAL EM DÍVIDA NA PRESENTE DATA..... _____, _____ €

3.4 DATA DO PRIMEIRO REEMBOLSO E VENCIMENTO DE JUROS _____

4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 – TAXAS DE JURO

4.1.1. – Taxa de Juro Nominal	4.1.2. – Taxa Anual Efetiva (*)
_____, _____ %	_____, _____ %

(*) TAE calculada de acordo com D.L. n.º 220/94 de 23/08

4.2 – DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

_____, _____ (dd/mm/aaaa)

4.3 – CONTAS A MOVIMENTAR NO ÂMBITO DO PRESENTE CONTRATO

4.3.1. – Da IC: Conta Depósitos à Ordem N.º _____

4.3.2. – Do Mutuário: Conta Depósitos à Ordem N.º _____

5 – CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. O plano financeiro da operação objeto do presente aditamento é prolongado por um período de um ano, durante o qual é estabelecido o alargamento do prazo.
- 5.2. O período de alargamento do prazo referido em 5.1. tem início a partir da primeira contagem de juros subsequente à data de entrada em vigor do diploma legal.
- 5.3. Durante o período de alargamento do prazo, o mutuário não efetua quaisquer prestações de reembolso de capital.
- 5.4. No período referido em 5.2., o beneficiário suporta integralmente os juros de acordo com a taxa fixada em 4.1., não havendo lugar ao pagamento de bonificação de juros.
- 5.5. Todas as prestações de reembolso de capital subsequentes ao período de alargamento do prazo, são diferidas por um período de um ano.
- 5.6. O plano financeiro da operação inicial considera-se cumprido até à data a que se reporta este contrato.
- 5.7. Em tudo o que no presente contrato for omissivo, assim como na dúvida sobre a respetiva interpretação, prevalecem as disposições legais aplicáveis, designadamente as previstas no diploma que institui a presente medida.
- 5.8. O presente contrato produz os seus efeitos se o IFAP não comunicar qualquer anomalia.

6 – LOCAL, DATA E ASSINATURAS

_____, ____ de _____ de _____

A I.C.

O(s) Mutuário(s)

Ass.: _____

Ass.: _____

Ass.: _____

Ass.: _____

7 – RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS

8 – A UTILIZAR PELO IFAP